



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 180, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20764/2023;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10.302.0031.2.117	33.90.39.99.99.00	1621	32.000,00
				<b>Total</b>	<b>32.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Superavit Financeiro apurado, conforme art. 43, §1º, I e §2º da Lei Federal nº. 4320/64; e Art. 5º, alínea “e” da Lei Municipal nº. 3441/22 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1700**